

## **EUROPAN 11**

### **CONCURSO DE PROJECTOS SEGUIDO DE REALIZAÇÕES**

**Ressonância entre territórios e modos de vida – Que arquiteturas para cidades sustentáveis?**

## **REGULAMENTO EUROPAN 2011**

### **SUMÁRIO**

1. Condições para concorrer
  - 1.1 Concorrentes
  - 1.2 Constituição de equipas
2. Inscrição no concurso
3. Informação disponível a concorrentes individuais ou equipas
  - 3.1. Processo completo do sítio
  - 3.2. FAQ (pedidos de esclarecimento)
4. Requisitos a cumprir pelos concorrentes
  - 4.1. Número de participações no concurso
  - 4.2. Anonimato
  - 4.3. Língua
  - 4.4. Elementos a entregar pelos concorrentes
5. Entrega das propostas
  - 5.1. Envio de Propostas
  - 5.2. Entrega Digital
  - 5.3. Informação sobre Propostas
6. Resultados e prémios
7. Divulgação dos resultados do concurso
  - 7.1. Exposições
  - 7.2. Publicações
  - 7.3. *Websites*
8. Disposições de ordem geral
  - 8.1. Seguros
  - 8.2. Propriedade
  - 8.3. Direitos de exposição e publicação
  - 8.4. Litígios
9. Lista dos concursos European 11

## REGULAMENTO EUROPAN 11

### 1. Condições para concorrer

#### 1.1. Concorrentes

O Europán 11 dirige-se a equipas de jovens arquitectos profissionais da arquitectura e do urbanismo (arquitectos, urbanistas, arquitectos paisagistas, engenheiros), associados ou não a jovens profissionais de outras disciplinas.

Todos os candidatos (coordenadores, associados, colaboradores), qualquer que seja a sua profissão, deverão ter menos de 40 anos de idade à data limite de entrega das propostas (ver calendário).

#### 1.2. Constituição de equipas

##### Associados

Deverão ser jovens profissionais formados num país europeu ou ter o estatuto na sua especialidade de acordo com as leis de um país europeu.

Os associados são considerados co-autores do projecto e figuram como tal em todas as publicações e exposições nacionais e europeias.

À data de fecho das inscrições (ver calendário), todos os associados devem constar no formulário/na ficha *online* de identificação da equipa.

A ficha de identificação da equipa deverá incluir uma cópia do bilhete de identidade e do certificado de habilitações de cada associado.

##### Mandatário / Coordenador(a)

Deve ser um arquitecto formado num país europeu ou ter o estatuto de arquitecto de acordo com as leis de um país europeu.

O mandatário será designado de entre os associados. Deve constar como tal na ficha (electrónica) de identificação da equipa.

Ser membro de um corpo profissional Europeu é opcional, excepto no caso de o mandatário/coordenador não possuir qualificação Europeia.

Por motivos de organização, o mandatário é o único representante da equipa e seu interlocutor com os secretariados nacionais e europeu.

A ficha de identificação da equipa deverá incluir uma cópia do seu bilhete de identidade e do seu diploma ou estatuto de arquitecto.

##### Colaboradores

As equipas podem integrar colaboradores, das mesmas ou de outras disciplinas/profissões.

À data do fecho das inscrições (ver calendário), devem figurar sob o título "colaboradores" na ficha (electrónica) de identificação da equipa.

Os colaboradores podem ou não possuir habilitações, mas não são considerados como co-autores do projecto.

A ficha de identificação da equipa deverá incluir uma cópia do bilhete de identidade de cada colaborador.

## **Modificação das equipas**

Uma equipa inscrita pode acrescentar ou retirar elementos, corrigindo/alterando o registo da ficha de identificação da equipa *online* no *website*, até à data do fecho das inscrições (ver calendário).

A equipa é indivisível e os seus membros não podem ser membros de outras equipas.

## **Incompatibilidade**

Os organizadores do concurso, os membros da comissão técnica, os observadores ou os membros dos júris, não podem participar em qualquer dos concursos.

Nenhuma pessoa pode participar no concurso do país onde:

- tenha qualquer compromisso ou actividade profissional em curso com os responsáveis dos locais propostos, a qualquer nível que seja;
- trabalhe para/com qualquer membro do júri;
- tenha ligações familiares aos organizadores do concurso, aos membros da comissão técnica, aos membros do júri, às pessoas que tenham a qualquer nível que seja um compromisso ou actividade profissional em curso com os responsáveis dos locais propostos.

Poderão, no entanto, participar no Concurso Europan de outros sítios de outros países.

## **2. Inscrição no concurso**

As equipas deverão inscrever-se através do *website* europeu: [www.europan-europe.com](http://www.europan-europe.com)

### **Acesso ao *website***

A partir da data de abertura do concurso (ver calendário), todo o concorrente ou equipa de concorrentes terá livre acesso ao *website* europeu da Europan.

Ali encontrará o regulamento do concurso Europan 11, dados acerca das estruturas nacionais Europan, apresentações dos tópicos e dos sítios propostos, agrupados por categorias temáticas e/ou geográficas, assim como as composições dos júris.

Os sítios podem ser explorados no *website* através de ficheiros sintéticos que descrevem os vários projectos urbanos disponíveis aos participantes.

Estes documentos são em inglês (e possivelmente na língua do sítio).

### **Inscrição individual ou de equipa**

Cada concorrente ou equipa de concorrentes deverá preencher uma ficha/formulário electrónico disponível no *website*, inicialmente apenas em nome do mandatário/coordenador.

O mandatário/coordenador deverá efectuar o pagamento *online* de 100€, que lhe dará acesso ao processo de concurso de um sítio.

Validado o pagamento, será emitido ao mandatário/coordenador um recibo, no espaço de 48 horas.

O *login* e a *password* são enviados apenas para o endereço electrónico (e-mail) do mandatário, permitindo-lhe o acesso ao formulário completo de inscrição da equipa, ao *download* do processo completo do sítio escolhido e a uma zona pessoal do *website*.

O recibo serve também de factura.

## 3. Informação disponível a concorrentes individuais ou equipas

### 3.1. Processo completo do sítio

O *login* e a *password* permitem ao concorrente ou equipa de concorrentes o acesso a um processo completo do sítio, no *website*. Este inclui peças escritas detalhadas acerca da cidade, do sítio, seu contexto e os objectivos/intenções do promotor, bem como plantas, fotografias, e todas as peças gráficas necessárias para a elaboração do projecto.

Pode ser feito o *download* deste processo completo do sítio numa versão "leve", documento a documento, em formato PDF.

Este documento é em inglês (e possivelmente na língua do país onde o sítio se localiza).

Poderá obter-se *online* um ou mais processos completos de sítio suplementares, para além do referente ao sítio de primeira escolha. Para cada destes processos deverá ser pago o montante de 50€.

### 3.2. FAQ (pedidos de esclarecimento)

#### Sítios

Serão organizados encontros sobre os locais, entre os concorrentes ou equipas de concorrentes e as cidades e/ou entidades promotoras, a fim de que estas expliquem em profundidade a problemática do lugar e respondam a perguntas.

Em cada país, no máximo três semanas após a última reunião/encontro, será publicado um relatório no *website* europeu, anexado ao ficheiro sintético com a descrição de cada sítio.

Será organizado um fórum de perguntas e respostas para cada sítio através do *website* europeu, durante um determinado período de tempo (ver calendário do concurso).

As respostas são da responsabilidade do respectivo secretariado nacional, e postas *online* no *website* europeu.

Caso as perguntas e respostas incluam documentos e/ou peças desenhadas, será criado um *link* entre o *website* europeu e o *website* do país organizador do sítio em questão.

#### Regulamento

Será organizado um fórum de perguntas através da *Internet* no *website* Europeu. As perguntas estão agrupadas por categorias, para cada uma das respostas apropriadas.

Respostas a perguntas sobre o regulamento são tarefa e estão sob a responsabilidade do secretariado europeu.

## 4. Requisitos a cumprir pelos concorrentes

### 4.1. Número de participações no concurso

Cada mandatário e/ou equipa poderá concorrer em vários sítios, devendo estes ser sempre em países diferentes e avaliados por júris diferentes.

## 4.2. Anonimato

### Código

Para cada projecto entregue, o concorrente ou equipa de concorrentes escolhe um código específico, composto por 2 letras do alfabeto romano seguidas de 3 algarismos. Em cada documento, o código é inscrito numa moldura horizontal, e colocado no canto superior esquerdo.

Este código deve obrigatoriamente constar em todos os documentos e embalagens a entregar.

Todo o código que não esteja em conformidade com estas instruções pode, se o júri o decidir, levar à exclusão do concorrente em falta.

No caso de um concorrente ou equipa de concorrentes entregar várias propostas, para sítios diferentes em países diferentes, deverá escolher um código diferente para cada proposta entregue.

### Nome do sítio

O nome do sítio deverá constar em todos os documentos, sob o código.

### Título do projecto

O título do projecto deverá constar em todos os documentos.

## 4.3. Língua

As propostas devem ser apresentadas na língua do sítio escolhido, ou em inglês.

No caso da entrega do documento digital este tem de ser apresentado na língua do sítio e em Inglês, ou apenas em Inglês.

## 4.4. Elementos a entregar pelos concorrentes

Constituição da proposta:

### Três painéis A1

Três painéis de formato A1 (594 mm x 840 mm), constituídos por documentos gráficos montados em suportes planos, rígidos, leves e resistentes. São apresentados verticalmente (ao alto) e numerados de 1 a 3 no canto superior direito. Recomenda-se que não sejam usados painéis com mais de 3mm de espessura.

Conteúdo dos painéis:

- o painel 1 deverá explicar as ideias urbanísticas desenvolvidas no projecto em relação às preocupações da cidade e à às orientações temáticas da proposta.
- os painéis 2 e 3 deverão apresentar o projecto no seu conjunto, valorizando a arquitectura da proposta, e mais particularmente a relação entre as novas intervenções e o contexto existente do sítio. Tal deverá ser feito através de representações tri-dimensionais do projecto, através de alguns elementos significativos que explicitem a relação das formas e opções adoptadas no projecto, com os modos de vida propostos.

As escalas dos documentos gráficos e de apresentação devem constar em todos os documentos. Elas tomarão obrigatoriamente a forma de escalas gráficas.

A utilização de cores é à escolha dos concorrentes. É da responsabilidade de cada concorrente ou equipa de concorrentes assegurar que a representação gráfica do seu

projecto permita facilmente a sua reprodução para publicação assim como a fácil duplicação dos três painéis.

O desrespeito pelas instruções relativas à apresentação dos painéis pode, caso o júri o decida, levar à eliminação do concorrente ou equipa de concorrentes em falta.

Em nenhum caso o júri examinará documentos suplementares ou maquetas podendo a sua apresentação, caso o júri o decida, resultar na exclusão do concorrente ou equipa.

### **Documento Digital**

O documento digital deverá ter o formato A3 horizontal (420mm x 297mm).

O documento será composto no máximo por 7 páginas, explicando o conteúdo do projecto através de textos, esquemas e/ou desenhos.

Os textos do documento deverão ser escritos em Inglês e na língua do sítio, ou apenas em Inglês.

### **Informação pessoal dos participantes**

Documentos destinados ao levantamento do anonimato e à verificação da conformidade com as exigências do regulamento, devem ser inseridos num envelope de formato A4 selado (210 mm x 297 mm).

Note-se que o concorrente ou equipa de concorrentes que não inclua no envelope selado todos os documentos enunciados nos pontos 1 a 4 seguintes, será excluído.

Este envelope deve conter:

1 – a impressão da ficha de identificação do concorrente ou equipa de concorrentes constante do formulário do *website*, com o código preenchido manualmente, incluindo a declaração de autoria e a aceitação das regras do concurso, devidamente assinada.

2 – relativamente ao mandatário, cópia do diploma europeu ou estatuto de arquitecto segundo a lei de um país europeu.

3 – relativamente a todos os associados, arquitectos ou de outras disciplinas/especialidades, cópia do diploma europeu.

4 - relativamente ao arquitecto mandatário, a todos os associados e a todos os colaboradores, cópia do bilhete de identidade atestando que estes têm, qualquer que seja a sua profissão, menos de quarenta anos.

O envelope selado não deverá conter quaisquer outros documentos que não os listados nos pontos 1 a 4.

## **5. Entrega das propostas**

### **5.1. Entregas efectuadas nos Secretariados Nacionais**

#### **Conteúdos**

A entrega deverá incluir 3 painéis e o envelope selado.

#### **Local de entrega**

O secretariado nacional de entrega é o do país do sítio escolhido pelo concorrente ou equipa de concorrentes.

## **Método/Procedimento de entrega**

- Os documentos podem ser entregues directamente na sede do secretariado nacional (ver listagem) até à hora do seu encerramento, do último dia para a entrega das propostas (ver calendário).
- Os documentos podem também ser enviados por serviços rápidos ou postais. Qualquer que seja a forma de entrega escolhida, nela deve constar uma data de selo ou de expedição como prova de envio dentro do prazo estipulado, devendo este ser o mais tardar a data limite de entrega das propostas (ver calendário). Todas as propostas enviadas depois desta data limite não serão aceites.

Na embalagem tem de vir escrito o código seguido do nome do sítio.

## **Condições especiais para entregas enviadas por serviço rápido ou postal**

1 – Os secretariados nacionais não são responsáveis pelo pagamento de quaisquer portes.

Para entregas nacionais, as despesas de envio/entrega de todas as propostas deverão ser pagas antecipadamente.

Para entregas internacionais, os concorrentes devem informar-se junto do seu serviço de transporte das medidas necessárias e formalidades a cumprir, encarregando-se eles mesmos de todos os fretes eventualmente devidos pela passagem de fronteiras: custos alfandegários, declaração de valor, seguro com sobretaxa aduaneira, etc.

2 – Todos os documentos enviados antes ou na data limite de entrega (ver calendário) estão ainda sujeitos a outra condicionante: a data limite de recepção das propostas (ver calendário).

## **5.2. Entrega digital**

A entrega digital é obrigatória, mas não pode em circunstância alguma substituir as entregas em papel usadas para avaliar os projectos.

### **Conteúdo**

A entrega deverá incluir:

- cada um dos 3 painéis, no formato A1 vertical, em JPEG, 3000 pixels de largura. Cada painel não pode exceder os 3Mo.
- um documento com um máximo de 7 páginas, no formato A3 horizontal, cada página em JPEG, 3000 pixels de altura. Cada página não pode exceder os 3Mo.

## **Local de entrega e Método/Procedimento de entrega**

A equipa entrega o projecto online no *website* através do acesso na sua área pessoal em [www.europan-europe.com](http://www.europan-europe.com) «Registration».

## **5.3. Informação sobre propostas**

Os diferentes secretariados especificam os diferentes códigos de entrega, sitio a sitio, conforme a ordem de entrada. Estas listas poderão ser consultadas no site do Europeu, juntamente com os ficheiros sintéticos que descrevem os vários projectos urbanos disponíveis aos participantes.

É dada a informação se a entrega está completa ou se existem elementos em falta. Os elementos em falta poderão ser enviados novamente mas apenas até à data limite de entrega das propostas (ver calendário).

## 6. Resultados e prémios

### Resultados

Todos os resultados do Europan 10 serão anunciados simultaneamente no *website* europeu [www.europan-europe.com](http://www.europan-europe.com) (ver calendário).

### Recompensa aos premiados

Os autores das propostas premiadas/vencedoras recebem uma recompensa fixada no equivalente a 12.000€ com todas as taxas incluídas, na moeda do país do sítio em causa (valor do câmbio à data do anúncio dos resultados).

Os organizadores comprometem-se a respeitar a decisão dos júris nacionais e a pagar os prémios nos 90 dias seguintes ao anúncio dos resultados.

### Recompensa aos mencionados

Os autores das propostas mencionadas recebem uma recompensa fixada no equivalente a 6.000€ com todas as taxas incluídas, na moeda do país do sítio em causa (valor do câmbio à data do anúncio dos resultados).

Os organizadores comprometem-se a respeitar a decisão dos júris nacionais e a pagar os prémios nos 90 dias seguintes ao anúncio dos resultados.

### Citações especiais

Os autores das propostas citadas não recebem prémio.

## 7. Divulgação dos resultados do Concurso

### 7.1. Exposições

#### Eventos Nacionais

Os resultados do Concurso poderão ser marcado por exposições ou conferências de imprensa em cada país organizador ou associado.

Todos os projectos enviados para um país poderão pelo menos ser vistos através de painéis ou DVD's ou no *website*.

São organizadas reuniões, por iniciativa das estruturas nacionais, entre as equipas vencedoras e profissionais nos campos da arquitectura, planeamento urbano e desenvolvimento local, para a fase de realização.

#### Exposição internacional e Fórum europeu dos resultados

No encerramento da sessão Europan realiza-se uma cerimónia reunindo uma exposição internacional dos resultados, e um Fórum-debate em torno dos projectos premiados e da sua possibilidade de realização.

O Fórum dos resultados é concebido como um encontro profissional para debate dos resultados. Nesta ocasião, são organizados “workshops” com a participação dos secretariados nacionais, das equipas premiadas e nomeadas, dos representantes dos sítios e dos promotores.

## 7.2. Publicações

### Publicações Nacionais

Seguindo certas condições e sobre diversas formas, cada secretariado nacional produz uma publicação de alta qualidade apresentando as propostas premiadas, mencionadas e citadas no seu país.

### Publicações Europeias

O secretariado europeu publica um catálogo com as propostas premiadas e nomeadas no conjunto dos concursos da sessão. Não se encontra obrigado a publicar as propostas distinguidas com citações especiais.

Cada equipa premiada recebe uma cópia deste catálogo.

O livro é vendido em lojas especializadas, nos secretariados nacionais e no secretariado Europeu.

## 7.3. Websites

### Europan Nacional

Para a presente sessão, e ligado ao *website* Europeu, os websites das estruturas Europan Nacionais apresentam os resultados e os relatórios do júri.

### Europan Europa

Para a presente sessão e a uma escala Europeia, o *website* [europan-europe.com](http://europan-europe.com) apresenta todos os elementos do Concurso, os programas de eventos Europeus e toda a informação nova.

O *website* poderá ser também utilizado para ver os temas e os projectos premiados e mencionados noutras sessões, para realizações completas ou a decorrer, e para comprar publicações on-line.

## 8. Disposições de ordem geral

### 8.1. Seguros

Em caso de deterioração ou perda de propostas, nenhuma indemnização é paga pelos organizadores.

### 8.2. Propriedade

Todos os elementos recebidos pelos organizadores tornam-se sua propriedade, incluindo direitos de reprodução.

Os direitos de propriedade intelectual das propostas são exclusivamente dos seus autores.

### 8.3. Direitos de exposição e publicação

#### Interdição de publicação prévia

O concorrente ou equipa de concorrentes não pode publicar/tornar públicos quaisquer desenhos apresentados no concurso ou levantar o seu anonimato antes de concluída a avaliação do júri ou antes do anúncio oficial dos resultados, sob pena de exclusão do concurso.

## **Publicações**

Os organizadores reservam-se o direito de publicar todas as propostas que lhes foram enviadas.

As propostas são expostas ou publicadas sob o nome do seu ou dos seus autores, sem distinção entre mandatário e associados.

## **8.4. Litígios**

Em caso de litígios, o Conselho da Associação Europeia da Europan funciona como instituição de arbitragem.

## **9. Lista de Concursos Europan 11**

No *website* europeu encontram-se os pormenores, país a país, das condicionantes nacionais do concurso (numero de sítios, numero de prémios, condições de direitos de construção, etc.) e os detalhes das estruturas nacionais e Europeias, com os nomes dos seus membros.

O *website* Europeu apresenta a lista dos membros dos júris nacionais.

## PROCEDIMENTOS INTERNOS DE CONCURSOS EUROPAN

### SUMÁRIO

1. Fórum dos sítios
2. Elementos disponibilizados aos concorrentes
  - 2.1. *Website* europeu: ficheiros sintéticos de apresentação dos sítios
  - 2.2. Processos completos dos sítios
3. Recepção das propostas entregues / enviadas
4. Procedimentos dos júris
  - 4.1. Avaliação
    - 4.1.1. Comissão técnica
    - 4.1.2. Composição dos júris
    - 4.1.3. Método de trabalho dos júris
    - 4.1.4. Critérios de avaliação
    - 4.1.5. Levantamento do anonimato
    - 4.1.6. Anúncio dos resultados
  - 4.2. Análise comparativa europeia
    - 4.2.1. Comissão europeia de análise comparativa
    - 4.2.2. Fórum das cidades e dos júris
5. Divulgação/promoção do concurso
  - 5.1. Lançamento do concurso Europán
  - 5.2. Cerimónias de encerramento da sessão
  - 5.3. *Websites*
6. Realizações
  - 6.1. Acções de apoio às realizações
  - 6.2. *Websites*
  - 6.3. Livros e brochuras das realizações

## PROCEDIMENTOS INTERNOS DE CONCURSOS EUROPAN

### 1. Fórum dos sítios

Antes do lançamento do concurso realiza-se um Fórum, reunindo representantes das cidades dos sítios propostos, as estruturas nacionais Europan e peritos, promovendo o debate acerca dos sítios.

O seu objectivo é ultimar os programas dos sítios a concurso e criar uma classificação temática dos sítios, envolvendo nesta matéria cidades, urbanistas, promotores, no processo europeu Europan e dando uma cultura comum aos diferentes parceiros da sessão.

### 2. Elementos disponibilizados aos concorrentes

#### 2.1. Website europeu: ficheiros sintéticos de apresentação dos sítios

Estes documentos são redigidos em inglês (e possivelmente na língua do sítio).

Agrupados por tema ou geograficamente, os ficheiros de apresentação incluem a seguinte informação para cada sítio:

Documentos gráficos de qualidade:

- 1 planta à escala do território ou da cidade com a localização do sítio e escala gráfica;
- 1 foto aérea do sítio e sua envolvente com a identificação/localização da área estratégica e da área de projecto;
- 1 foto aérea oblíqua (semi-aérea) da área estratégica;
- 1 foto aérea oblíqua (semi-aérea) da área de projecto;
- 1 planta à escala da área urbana / do sítio com a identificação/localização da área estratégica e escala gráfica;
- 1 planta à escala da área urbana / do sítio com a identificação/localização da área de projecto e escala gráfica;
- 3 a 6 fotos ao nível do solo no mínimo, mostrando os elementos característicos do sítio (topografia, elementos naturais, arquitecturas existentes).

Informações escritas:

- a categoria do sítio;
- nome da cidade, nome do local, população da cidade e do aglomerado, área de superfície da área estratégica e da área de projecto, proprietário(s), expectativa de desenvolvimento na fase subsequente ao concurso;
- tema: questões levantadas pelo Europan 11 tais como os objectivos específicos do promotor, estratégia da cidade, questões sobre mobilidade, questões sobre sustentabilidade, questões sobre mistura de funções, questões sobre novos espaços públicos.

As questões reportam-se a três níveis: escala do território ou do aglomerado, escala urbana ou da área estratégica, escala de proximidade ou da área de projecto. Estes documentos podem imprimir-se, fornecendo a cada concorrente ou equipa de concorrentes uma base informativa que permite a escolha do(s) sítio(s) onde deseja concorrer.

## 2.2. Processos completos dos sítios

Este documento é redigido em inglês (e possivelmente na língua do país no qual o sítio se localiza).

Cada processo completo do sítio, inclui todos os elementos necessários (quantidade, conteúdo analítico e qualidade) para que o concorrente ou equipa de concorrentes possa conceber o(s) seu(s) projecto(s) no(s) sítio(s) escolhido(s):

### A • Fotografias, diagramas, peças gráficas diversas

Escala territorial – Aglomerado:

- 1 foto aérea da cidade;
- 1 planta à escala do território (geografia urbana) ou à escala da cidade (aglomerado), com escala gráfica (entre 1/50.000 e 1/20.000) mostrando os principais elementos (edifícios, redes e elementos naturais) estruturantes do território.

Escala urbana – Área estratégica:

- 1 foto aérea da área estratégica;
- 1 foto semi-aérea da área estratégica, no mínimo;
- 5 fotos ao nível do solo no mínimo, mostrando os elementos característicos da área estratégica: topografia, elementos naturais, arquitecturas existentes;
- plantas da área estratégica (escala entre 1/10.000 e 1/5.000);
- elementos característicos (infraestruturas, planos existentes e previstos/futuros, etc.).

Escala de proximidade – Área de projecto:

- 3 fotos semi-aéreas da área de projecto, no mínimo;
- 10 fotos ao nível do solo no mínimo, mostrando os elementos característicos da área de projecto: topografia, elementos naturais, arquitecturas existentes;
- planta(s) da área de projecto (escala entre 1/5.000 e 1/2.000), mostrando a localização da área de projecto na área estratégica;
- planta(s) da área de projecto (escala entre 1/1.000 e 1/500), mostrando o parcelamento, construções, elementos naturais, etc. da área de projecto;
- planta da topografia da área de projecto (escala entre 1/5.000 e 1/2.000), se necessário;
- elementos característicos (construções e elementos naturais a manter ou não, etc.).

### B • Textos

- análise detalhada do território e contexto urbano, papel da cidade na política nacional e regional;
- análise detalhada do contexto urbano da área estratégica: papel da área estratégica na política da cidade, com informação acerca dos objectivos de planeamento municipal;
- descrição detalhada da área estratégica;
- descrição detalhada da área de projecto;
- quando se justifique, moldura programática (redes de transporte previstas, espaços públicos e privados para construção e/ou reabilitação, apresentando possibilidades relativamente a funções e/ou áreas de superfície, objectivos para os espaços públicos, objectivos para as vias, com explicação detalhada acerca da escolha do(s) cliente(s) para os diferentes aspectos dos programas);

- quando se justifique, descrição programática detalhada com referência a espaços a construir e/ou reabilitar, com funções e áreas de superfície, objectivos precisos para os espaços públicos e as vias, com explicações detalhadas acerca das intenções do(s) promotor(es) sobre os diferentes pontos/elementos do programa a ter em conta;
- ênfase nas questões programáticas relativas a mobilidade, mistura funcional/de usos, sustentabilidade como uma abordagem à gestão do espaço por forma a libertar áreas (naturais?) e morfologias urbanas, ou novos espaços públicos, novos estilos de vida urbanos ligados à ecologia.

Cada concorrente ou equipa de concorrentes pode fazer o *download* destes processos por forma a usá-los como base para o desenvolvimento das suas propostas.

### **3. Recepção das propostas entregues / enviadas**

Em cada secretariado nacional, uma pessoa, que não participará nem na comissão técnica de verificação dos projectos nem no júri, será designada para receber as propostas, seja por entrega directa, seja por envio através de serviços rápidos ou postais.

## **4. Procedimentos dos júris**

### **4.1. Avaliação**

#### **4.1.1. Comissão técnica**

Em cada país, é criada uma comissão técnica.

A comissão não tem o papel de decisão sobre a avaliação dos projectos: ela certifica a conformidade da proposta com o regulamento.

Ela examina o conjunto das propostas entregues no seu país a fim de preparar o trabalho do júri.

Os seus membros são designados pelas estruturas nacionais e comunicados ao Comité Europeu da Associação European. A comissão técnica pode incluir representantes das cidades e peritos nacionais.

#### **4.1.2. Composição dos júris**

Em cada país, é criado um júri. Os seus membros são designados pela estrutura nacional e aprovados pelo Comité Europeu da Associação European.

O júri examina todos os projectos em cumprimento com as regras do concurso e é soberano na sua avaliação. Em caso de desrespeito do regulamento, poderá decidir ou não pela eliminação do(s) concorrente(s) em questão.

Em nenhum caso, examinará documentos suplementares e/ou maquetas.

Cada júri é constituído por nove membros não relacionados com os sítios, sendo:

- um representante da administração pública ou de uma instância tutelar;
- dois representantes da encomenda, entre os quais um representante de uma cidade não participante no concurso, que poderá ou não ser escolhido pelos representantes dos sítios participantes;
- quatro arquitectos;
- duas individualidades.

Destes nove membros, três no mínimo devem ser estrangeiros, dos quais no mínimo dois arquitectos. A estrutura nacional também designa no mínimo dois membros suplentes, sendo no mínimo um deles arquitecto.

Os membros do júri podem consultar os representantes das cidades participantes no concurso, mas em nenhum caso, estes participam na deliberação/votação.

A composição do júri é tornada pública aquando do lançamento do concurso, sendo os seus nomes listados, para cada país, no *website* europeu.

#### **4.1.3. Método de trabalho dos júris**

As decisões do júri são soberanas, em conformidade com o regulamento da Europan.

O júri reúne em duas sessões distintas.

Na primeira, pré-selecciona no mínimo 10 por cento e no máximo vinte por cento dos projectos entregues. O objectivo é utilizar estes projectos para a análise comparativa Europeia. Na segunda, examina os projectos pré-seleccionados e escolhe os premiados, os mencionados e os citados.

No início da primeira sessão, o júri designa um presidente de entre os seus membros, e adopta o seu método de trabalho.

O júri pode decidir que sejam substituídas as propostas premiadas que forem desclassificadas aquando da verificação da validade das inscrições pelo secretariado-geral europeu, se a qualidade dos projectos o permitir.

Cada país detém no seu orçamento o equivalente, para cada sítio, ao valor de um prémio e de uma menção honrosa. Cada proposta é julgada pelo seu mérito e a escolha das equipas premiadas não depende de uma distribuição de igual número de prémios entre os sítios.

O júri pode distribuir os prémios pelas propostas ao seu critério e pode decidir não atribuir a totalidade dos prémios. Neste caso, as razões de tal decisão serão tornadas públicas.

O júri pode citar outras propostas.

Projectos que se destaquem para citação são reconhecidos pelo júri por conter ideias interessantes, ainda que não suficientemente adequadas ao sítio para lhes ser atribuído um prémio ou menção honrosa.

Os autores das propostas citadas, apesar da distinção, não recebem prémios.

#### **4.1.4. Critérios de avaliação**

Antes de dar início aos seus trabalhos, o júri tem ao seu dispor as recomendações da Associação Europeia da Europan.

Primeiro, o júri deve examinar os projectos que não respeitem as indicações regulamentares a fim de decidir da eliminação ou não do(s) concorrente(s) em falta. Em nenhum caso, o júri pode examinar documentos suplementares.

Na primeira sessão de avaliação, o júri avalia as propostas segundo:

- o seu conteúdo conceptual;
- os seus contributos em termos de inovação reportados à temática geral da Europan, qualidade da urbanidade europeia e novos desafios de sustentabilidade urbana.

Entre sessões, uma análise comparativa Europeia surge dos projectos pré-seleccionados e define-se como material para uma discussão à escala Europeia com os representantes do sítio e os membros do júri.

Na segunda sessão de avaliação, o júri avalia as propostas segundo:

- a relação entre o seu conceito e o sítio;
- a sua pertinência em relação às questões do tema particularmente questões de desenvolvimento sustentável;
- a pertinência do seu programa em relação aos objectivos programáticos do sítio;
- o seu potencial para integração num processo urbano complexo;
- os aspectos inovadores dos espaços públicos propostos;
- a atenção dada ao relacionamento entre a habitação e as outras funções;
- as suas qualidades arquitectónicas;
- as suas qualidades técnicas.

O júri redige e publica um relatório.

#### **4.1.5. Levantamento do anonimato**

As propostas analisadas pelos peritos e membros dos júris são anónimas.

Depois da decisão dos resultados, o presidente do júri abre os envelopes selados e comunica aos restantes membros do júri a identidade das equipas premiadas, mencionadas e também das equipas citadas.

#### **4.1.6. Anúncio dos resultados**

Cada júri comunica imediatamente a sua decisão à estrutura nacional, que a comunica por sua vez ao secretariado europeu.

Depois da verificação pelo secretariado europeu da conformidade das propostas com o regulamento, e das eventuais re-classificações necessárias, os resultados dos diferentes concursos são tornados públicos, simultaneamente, pelas estruturas nacionais e pela Associação Europeia.

### **4.2. Análise comparativa europeia**

#### **4.2.1. Comissão europeia de análise comparativa**

Os membros do comité científico europeu reúnem-se para tomar conhecimento dos projectos anónimos pré-seleccionados pelos diferentes júris nacionais.

Com a assistência de um grupo de peritos, eles estabelecem uma classificação temática dos projectos tendo em conta a problemática das categorias dos sítios. Eles utilizam um método comparativo.

O seu papel é identificar as “famílias temáticas” nas quais os projectos pré-seleccionados se inscrevem e de constituir material de debate europeu para os representantes dos sítios e os membros dos júris, com a finalidade de lhes permitir um ponto de referência entre as ideias interessantes emergentes do conjunto da sessão Europan, como um todo.

Em nenhum caso a comissão europeia de análise comparativa procede a uma avaliação. Ela simplesmente estabelece uma classificação dos projectos numa perspectiva puramente temática e comparativa.

#### **4.2.2. Fórum das cidades e dos júris**

Realizar-se-á um fórum conjunto dos membros dos júris nacionais e dos representantes dos sítios entre as duas sessões de avaliação dos júris nacionais, a fim de debater as conclusões da comissão europeia de análise comparativa.

O seu objectivo é dar uma cultura comum aos diferentes membros participantes no processo de avaliação da sessão.

Os projectos manter-se-ão anónimos durante todo o processo e serão apenas identificados pelo seu código.

## 5. Divulgação/promoção do concurso

### 5.1. Lançamento do concurso Europan

O lançamento dos concursos pode oferecer ocasião para conferências de imprensa e encontros em cada país organizador ou associado.

### 5.2. Cerimónias de encerramento da sessão

#### Eventos

Os resultados dos concursos podem ser organizados em exposições e conferências de imprensa nos países organizadores e associados.

O secretariado Europeu organiza um evento Europeu.

#### Publicações

Os resultados do Concurso podem ser uma oportunidade para publicações em cada país organizador.

O secretariado Europeu publica o catálogo de resultados Europeu.

### 5.3. Websites

São criados *websites* pelas estruturas nacionais e Europeia, que apresentam a sessão actual, eventos futuro e arquivo de sessões anteriores, equipas, etc.

## 6. Realizações

### 6.1. Acções de apoio às realizações

A Associação europeia e as estruturas nacionais comprometem-se a pôr à disposição os meios necessários para apoiar as cidades e/ou promotores que propuseram os sítios aos concursos, ou os promotores e/ou organizadores que eles designaram, a contratarem as equipas premiadas para a subsequente fase operacional.

O desenvolvimento operacional pode englobar um conjunto de actividades, como fases intermédias: realização de *workshops*, estudos urbanos, projectos, construção. Se necessário, estas podem realizar-se num sítio diferente do sítio a concurso, desde que salvaguardadas as ideias das propostas premiadas.

As estruturas nacionais, em concertação com os parceiros das cidades e os promotores e/ou operadores, promovem, um primeiro encontro com as equipas vencedoras, no prazo de 90 dias, após o anúncio oficial dos resultados. Após um debate crítico e em concertação com os parceiros das cidades e da encomenda (promotores e/ou operadores), serão iniciados os processos de realização com as equipas premiadas, partindo das ideias desenvolvidas nas suas propostas.

As equipas premiadas devem sujeitar-se às regras do exercício da profissão em vigor no país que as encarrega de uma realização. Depois do concurso e para o contacto com as

idades e/ou os promotores, as equipas premiadas devem designar um mandatário de entre os seus membros, que será arquitecto e único interlocutor.

Uma síntese da legislação de cada país participante respeitando as condições do exercício, encontra-se, por país, no *website* europeu.

## **6.2. Websites**

As estruturas nacionais European apresentam as realizações à escala nacional.

O secretariado europeu coordena, em parceria com os organismos nacionais envolvidos e as equipas premiadas, a divulgação *online* das realizações concluídas ou em curso.

## **6.3. Livros das realizações**

O secretariado europeu coordena, em associação com os organismos nacionais envolvidos e as equipas premiadas, as publicações europeias das realizações, que apresentam os projectos premiados e mencionados das sessões precedentes, realizados e com realização em curso.

Alguns projectos serão objecto de publicações específicas sob a forma de brochuras.

## ORGANIZADORES

### SUMÁRIO

1. Definição
2. Objectivos
3. Organizadores e associados Europan
  - 3.1. Organizadores
  - 3.2. Cidades e promotores urbanos
4. Lista dos secretariados Europan 11
5. Europan 11, Carta dos 19 países organizadores

## ORGANIZADORES

### 1. Definição

A Europan é uma federação europeia de organismos nacionais que promovem concursos de arquitectura, seguidos de estudos e/ou realizações em obra, lançados simultaneamente por vários países sob um tema e objectivos comuns. O presente regulamento é aplica-se a todos os concursos da sessão da Europan.

### 2. Objectivos

Na perspectiva de uma abertura e de uma cooperação no seio de uma Europa alargada, a Europan visa aprofundar os conhecimentos e as reflexões no domínio do habitat e do urbanismo e favorecer o intercâmbio sobre este assunto, entre os diferentes países da Europa.

A Europan tem por objectivo ajudar os jovens profissionais da arquitectura, planeamento urbano e paisagismo da Europa a desenvolver e a dar a conhecer as suas ideias no contexto europeu e internacional.

A Europan tem por objectivo ajudar as cidades e os organizadores que propuseram os locais a encontrar respostas arquitectónicas e urbanas inovadoras.

A Europan quer promover nos países participantes, a realização de estudos urbanos e de operações experimentais sobre o habitat e pôr em prática processos urbanos inovadores.

### 3. Organizadores e associados Europan

#### 3.1. Organizadores

##### **Estruturas nacionais da organização**

A responsabilidade dos concursos é confiada, dentro de cada país organizador, a uma estrutura nacional composta por representantes da Administração Pública ou das

instâncias tutelares, representantes das cidades, promotores públicos e privados, arquitectos e instituições que os representam e personalidades da cultura.

Esta estrutura nacional organiza-se sob a forma jurídica de uma associação sem fins lucrativos.

O papel da estrutura nacional é dirigir os seus concursos (nacionais) e promover as ideias dos arquitectos premiados a fim de ajudar a sua realização.

Cada estrutura nacional tem um secretariado.

### **Países organizadores**

A estrutura nacional de cada país organizador, signatário da Carta, compromete-se a organizar um concurso de arquitectura sobre o mesmo tema, respeitando as mesmas regras e calendário que os outros países organizadores.

### **Países associados**

A estrutura nacional de cada país associado, signatário da Carta, compromete-se a propor um local, no mínimo. Ela estabelece uma parceria com um país organizador para a avaliação do júri, e participa no concurso com o mesmo tema, respeitando as mesmas regras e calendário que os países organizadores.

As estruturas Europan dos países associados comprometem-se a elaborar o processo do local e assegurar a sua distribuição. Comprometem-se a organizar, em concertação com os países que lhe estão associados, a avaliação dos projectos entregues.

### **A Associação Europan**

Uma Associação Europeia Europan constitui uma estrutura federativa congregando as diferentes estruturas nacionais.

A sua Assembleia-geral é constituída por quatro representantes de cada uma das estruturas nacionais dos países organizadores, representantes dos países associados e membros honorários. O seu Conselho é constituído por um representante de cada país organizador.

Um Comité Científico, composto por peritos europeus, é encarregue de formular as propostas sobre os temas, a análise comparativa dos sítios e dos resultados, e de contribuir para uma reflexão estratégica sobre o desenvolvimento urbano das cidades europeias.

A Associação tem um secretariado-geral que organiza o seu trabalho e coordena as actividades dos secretariados nacionais, do Comité Executivo e da Assembleia-geral. O secretariado Europeu é encarregado, em coordenação com os secretariados nacionais, da realização dos eventos europeus e dos concursos, assegurando o cumprimento dos procedimentos.

A Associação tem por presidente a Sr. Thomas Sieverts.

Thomas Sieverts é um arquitecto e urbanista alemão. Tendo estudado em Stuttgart, Liverpool e Berlim, foi Professor na Universidade de Harvard, na Universidade Técnica de Darmstadt e na Universidade das Artes de Berlim. Publicou vários livros analisando a cidade europeia, o mais conhecido dos quais é “*Zwischenstadt*”.

### **3.2. Cidades e promotores urbanos**

O tema da Europan implica uma aproximação e uma prática de estreita colaboração com as cidades e promotores urbanos dos países organizadores. Estas entidades foram

convidadas por cada estrutura nacional a propor locais urbanos correspondendo às características dos concursos European.

Para estes parceiros da European, esta colaboração permite beneficiar, através dos projectos que são premiados e do debate que daí provenha, de uma reflexão aberta e essencial para um futuro desenvolvimento dos locais propostos. Coloca também à sua disposição as equipas premiadas, qualquer que seja a sua nacionalidade, para que desenvolvam os estudos e os projectos urbanos e/ou arquitectónicos que lhes sejam encomendados.

#### **4. Lista dos secretariados European 11**

Detalhes das estruturas nacionais e nomes das pessoas envolvidas em cada país são consultáveis no *website* Europeu.

#### **5. European 11, Carta dos 17 países organizadores**

Como representantes das estruturas European nacionais da Alemanha, Áustria, Bélgica, Croácia, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Irlanda, Kosovo, Noruega, Polónia, Portugal, Suécia e Suíça, e signatários da presente Carta, comprometemo-nos em participar no European 11.

Dentro do contexto do novo paradigma da cidade sustentável e as mudanças qualitativas que traz com a aceitação da economia de recursos, as novas formas de mobilidade e da valorização dos espaços naturais, acreditamos que a arquitectura e o urbanismo têm um papel importante na evolução das zonas urbanas e paisagens, dos espaços públicos da cidade, das relações sociais e as condições de vida dos habitantes da cidade do século 21, e contribuem de forma fundamental para a vida cultural e da identidade urbana da Europa.

Fazemos nosso o objectivo inicial da European, de dar corpo ao conceito de uma Europa na qual os jovens podem contribuir de forma inovadora para o desenvolvimento e renovação da arquitectura e do urbanismo, organizando uma federação de países Europeus em torno de concursos de discussão profissionais e de urbanismo e de arquitectura nos domínios do desenho.

Por estas razões:

- Estabelecemos, no domínio da arquitectura, do habitat e do urbanismo, intercâmbios científicos e culturais. O objectivo destes intercâmbios é facilitar uma melhor comunicação de aspectos comuns às cidades e países europeus, de modo a que cada um beneficie das experiências dos restantes, mantendo simultaneamente as suas características próprias nacionais, regionais e locais.
- Oferecemos aos jovens arquitectos europeus a oportunidade de expressar novas ideias nos seus projectos, contribuindo assim para o desenvolvimento e renovação da arquitectura e do urbanismo, e apoiamo-los na realização das operações que põem estas ideias em prática.
- Nas nossas acções, trabalhamos em parceria com cidades europeias que procuram respostas urbanas inovadoras para os estilos de vida em mutação.

- Desejamos alargar o alcance das ideias Europán para além dos países organizadores, e encorajar e convidar outros países europeus que não se encontram ainda em condições de organizar um concurso, a juntar-se à nossa organização na qualidade de associados.
- Decidimos lançar a décima primeira sessão do Europán sob o tema genérico: Ressonância entre territórios e modos de vida – Que arquitecturas para cidades sustentáveis?

Em conformidade com estes objectivos, e de forma a assegurar o seu cumprimento, comprometemo-nos:

- a garantir a qualidade da nossa organização a nível nacional e europeu, das equipas e recursos dos secretariados executivos, de modo a assegurar a boa realização de concursos e eventos, em cumprimento do regulamento, das decisões e acções da Assembleia Geral e do Conselho;
- a garantir, pelos países organizadores, o financiamento da organização europeia através do pagamento da quotização das verbas estabelecidas e nas datas previstas, e pagando os devidos juros no caso de pagamentos em atraso;
- a garantir que os sítios propostos a concurso (1 por cada país associado e 2 ou mais por cada país organizador) cumprem as regras estabelecidas pela Assembleia Geral (conformidade com o tema, compromissos oficiais, potencial para realização, qualidade da informação e dos documentos fornecidos);
- a garantir a divulgação do concurso e promoção dos projectos premiados;
- a garantir a qualidade e estatuto dos membros do júri e as boas condições do seu funcionamento;
- a garantir que os documentos do concurso serão traduzidos nas línguas acordadas;
- a garantir apoio e assistência aos premiados, independentemente da sua nacionalidade, de modo a serem envolvidos no processo de realização e/ou de estudos baseado nas ideias constantes nos seus projectos;
- a garantir às cidades, promotores, encomenda, que as ideias, estudos e realizações dos projectos premiados respeitam os requisitos dos sítios do concurso Europán 11;
- a garantir o pagamento dos prémios nos prazos estabelecidos.